

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 173/2019

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 3.293, de 25 de outubro de 2018, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 3.293, de 25 de outubro de 2018, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas injustificadas do empregado público **Antonio Batistuti**, admitido em 01/08/2000, no cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme o solicitado na Comunicação Interna nº 451/2018, e aplicação de eventual penalidade com fundamento no artigo nº 482, alíneas "e" e "i", c/c os artigos 128, 129, 143, 148, 149 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO URMARAMA ILUSTRADO
DE 07 de Janeiro 1919
DE Nº 11.479
URMARAMA, 07 de Janeiro 1919
Mauricio D.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS